

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 12 de maio de 1964.

LEI Nº 1.122

DÁ DENOMINAÇÃO

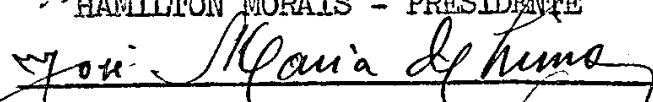
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA: E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

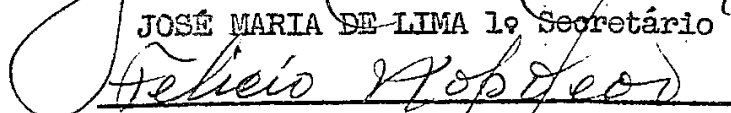
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA RAUL BARBOSA a avenida aberta no desmembramento Santo Amaro, em Jatiúca, com uma extensão aproximada de 2000 metros, paralela, pelo lado sul, à Avenida Jatiúca, ligando a Avenida Dr. Antônio Gouveia à rua São José, em Mangabeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

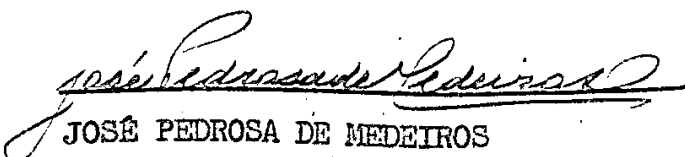
Maceió, 12 de maio de 1964.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


JOSÉ MARIA DE LIMA 1º Secretário


FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS
DIRETOR - substituto

Q. Municipal 112 de 23-5-64